



EDITAL 012/2018

CONCURSO 'CAMPOS VISUAIS' DE SELEÇÃO DE EXIBIDORES PARA CIRCULAÇÃO DE VÍDEOS EM PONTA GROSSA E REGIÃO DOS CAMPOS GERAIS

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura, atendendo às políticas culturais do Município, aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura e consolidadas no Plano Municipal de Cultura (lei 13.026/2017), e com o objetivo de estimular a circulação na área do audiovisual e o intercâmbio regional, institui o edital que regulamenta o Concurso 'Campos Visuais' de seleção de exibidores para circulação de vídeos em Ponta Grossa e região dos Campos Gerais, com recursos do Fundo Municipal de Cultura.

1 - DA PARTICIPAÇÃO:

1.1 - O objetivo do presente edital é selecionar produtores culturais habilitados à curadoria e realização de sessões públicas de exibição e debate de vídeos independentes e financiados por editais públicos. A iniciativa pretende circular produções audiovisuais já finalizadas e disponíveis em diferentes locais de Ponta Grossa e também em cidades da região dos Campos Gerais. As exposições almejam a formação de plateia em audiovisual de caráter local e regional, assim como o estímulo indireto a novas produções no segmento. O empreendimento visa ampliar o conhecimento público sobre produções já financiadas pelo poder público municipal na área cultural.

1.2 - Poderão concorrer ao presente edital pessoas físicas com idade mínima de 18 anos, domiciliadas no município de Ponta Grossa e que comprovem alguma relação com produção e/ou curadoria em audiovisual.

1.3 - Os proponentes concorrem a partir da inscrição de um projeto que indique uma seleção de vídeos que devem integrar a mostra e o roteiro de exposições em Ponta Grossa e cidades dos Campos Gerais.

1.4 - Cada participante poderá apresentar até 03 (três) projetos de mostra audiovisual.

1.5 - Os interessados devem apresentar uma seleção de 05 (cinco) vídeos produzidos no estado do Paraná e realizados de forma independente (sem vinculação comercial direta) ou financiados por leis de incentivo à cultura e editais públicos em audiovisual. Um dos vídeos da seleção deve ser obra premiada nos editais de concurso audiovisual organizados pela Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa e Conselho Municipal de Política Cultural. O tempo mínimo da seleção, somada a duração dos cinco vídeos, é de 60 (sessenta) minutos e o máximo de 120 (cento e vinte) minutos.

2 – DAS SESSÕES DE EXIBIÇÃO:

2.1 - Cada projeto deverá realizar 10 (dez) exposições, sendo 07 (sete) em diferentes bairros no município de Ponta Grossa e 03 (três) em cidades da região dos Campos Gerais (com base na relação de municípios pertencentes à Associação dos Municípios dos Campos Gerais – AMCG).

2.2 - As sessões de exposição são públicas e não permitem qualquer tipo de cobrança de ingresso, devendo ocorrer em espaços como centros culturais, escolas, espaços recreativos, culturais, educacionais, assistenciais, centros comunitários, associações, ONGs, projetos sociais, sindicatos, equipamentos públicos municipais, estaduais e federais ou de gestão compartilhada.

2.3 - Cada sessão inicia com a exposição dos vídeos seguida de debate com o público. É obrigatória a presença do proponente em todas as sessões, como debatedor ou mediador (quando existe um convidado, sob inteira responsabilidade do proponente), e de um público mínimo de 20 pessoas por sessão.

2.4 - O tempo mínimo para cada evento é de 90 (noventa) minutos e o tempo máximo é de 120 (cento e vinte) minutos.

2.5 - A duração da exposição de vídeos em cada sessão deve ser de no mínimo 60 (sessenta) minutos e de, no máximo, 90 (noventa) minutos. Cada sessão deve apresentar ao menos 03 (três) vídeos, sendo que – ao longo do roteiro de exposições – cada vídeo deve ser apresentado ao menos em duas ocasiões diferentes. A tela de abertura da exposição deve conter as logomarcas da Prefeitura de Ponta Grossa, da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural (disponíveis no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura), além de referência ao título deste edital.

2.6 - O debate, a ser conduzido pelo proponente, deve ter o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos, incluindo tempo para questões e apontamentos do público.

2.7 - A organização dos eventos de exposição e debate é de responsabilidade do proponente, assim como a divulgação prévia das atividades e a viabilização técnica das projeções.

2.8 - O prazo para a realização dos eventos de exposição e debate é de 27 de setembro de 2018.

2.9 - Cada sessão deve ser documentada com lista de presença datada e com ao menos três fotos do evento, que identifiquem ambiente, público, proponente e convidado (quando houver). Devem ser entregues também declaração de cada instituição autorizando a exposição no local. Tais comprovações devem ser enviadas à Fundação Municipal de Cultura até o dia 28 de setembro de 2018.



3 – DA PREMIAÇÃO:

3.1 - Os participantes concorrem a 03 (três) prêmios no valor de R\$ 3.500,00 (três mil reais) cada, destinados aos três projetos melhor classificados.

3.2 – Cada prêmio será pago em duas parcelas de R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais), sendo a primeira até o dia 29 de junho - após a divulgação dos selecionados e entrega de documentos complementares de todos os premiados - e a segunda até o dia 10 de outubro, após todos os selecionados comprovarem a realização das exposições.

3.3 - Expirado o prazo para comprovação da realização do número mínimo obrigatório de exposições, o proponente perderá o direito de receber a segunda parcela do prêmio, além de ter de devolver, irrevogavelmente, o valor de R\$ 1.750,00 recebido como primeira parcela.

3.4 – Recairá sobre o valor bruto da premiação os devidos impostos.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – As inscrições estarão abertas de 23 de abril a 23 de maio de 2018 (até às 17h), estritamente de forma online pelo site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura.

4.2 - O interessado deverá inserir os seguintes dados e anexar os seguintes arquivos:

FORMULÁRIO ELETRÔNICO:

- Nome, endereço, telefone e e-mail para contato;
- Breve biografia pessoal (de até 1.000 caracteres);

ANEXOS:

- Cópia do comprovante de residência em nome do proponente;
- Cópia do RG do proponente;
- Cópia do CPF do proponente;
- Cópia do cartão bancário em nome do proponente;
- Projeto de exposição;
- Declaração de aceite de convidados (quando houver).

4.3 – O projeto a ser anexado deve conter as seguintes informações:

a) Título, autoria/direção, duração e sinopse de cada um dos cinco vídeos propostos;

b) Informações sobre a viabilização de cada um dos vídeos (parcerias, editais, concurso, financiamento ou outra forma de realização);

c) Justificativa: um texto de 2 mil a 3 mil caracteres com apontamentos do proponente sobre os vídeos escolhidos quanto a temática, abordagem e pertinência para o debate da identidade cultural paranaense e regional;

d) Roteiro de dez sessões, com indicação de locais, cidades, datas e seleção de filmes para cada ocasião, de acordo com o item 2 deste edital;

e) Indicação do tema principal para debate em cada sessão;

f) Currículo do proponente no que tange experiências de produção e/ou curadoria em audiovisual, com respectivas comprovações. Relatar também demais experiências julgadas pertinentes pelo proponente ao atendimento das atividades previstas no presente edital;

g) Indicação de nome, idade e profissão de eventuais convidados colaboradores para os debates após cada sessão (apenas quando houver convidados, sob inteira responsabilidade do proponente);

h) Endereços (links) na internet de acesso aos vídeos pela comissão avaliadora (se necessário, informar login e senha).

i) Autorização para uso dos vídeos no presente edital por parte de autores, produtores ou responsáveis legais (com exceção de vídeos financiados por edital da Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa);

4.4 - A Prefeitura de Ponta Grossa e a Fundação Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1 - A Fundação Municipal de Cultura publicará até o dia 28 de maio de 2018, em Diário Oficial e no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, o edital de homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos proponentes listados em ordem alfabética.

5.2 - Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser encaminhados pessoalmente, em formato de ofício, até às 15h do dia 30 de maio de 2018, na sede da Fundação Municipal de Cultura.

5.3 - Os recursos serão avaliados em até 48 horas por um representante da Fundação Municipal de Cultura e pelo titular da cadeira de Cine-Foto-Vídeo do Conselho Municipal de Política Cultural. O resultado dos recursos será divulgado até o dia 01 de junho de 2018, podendo haver publicação de novo edital de inscrições deferidas, com os devidos reparos.

6 - DA SELEÇÃO

6.1 - Os projetos serão avaliados por uma comissão externa composta por três profissionais da área não residentes em Ponta Grossa, observando os seguintes critérios:

- a) Qualificação do proponente (1,5 pontos)
- b) Pertinência da seleção de vídeos ao debate da identidade cultural paranaense e regional (2,5 pontos)
- c) Pertinência da seleção de vídeos para circulação do audiovisual independente paranaense e de financiamento público (2,5 pontos)
- d) Potencial apelo da seleção de vídeos ao público amplo (1,5 pontos)
- e) Viabilidade do roteiro de exposições proposto (2,0 pontos)



6.2 – A nota final de cada projeto será o somatório simples dos quesitos de 'a' a 'e'.

7. DOS RESULTADOS:

7.1 – O resultado final do concurso, com a nota de cada projeto, será publicado em Diário Oficial, bem como no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, até o dia 20 de junho de 2018.

7.2 - A decisão da comissão avaliadora é irrevogável e irrecurável, podendo esta deixar de conceder os prêmios em função da qualidade dos projetos apresentados.

7.3 - A comissão avaliadora, o Conselho Municipal de Política Cultural e a Fundação Municipal de Cultura poderão sugerir alterações no projeto, para adequação à proposta deste edital.

7.4 - Se houver um número menor de projetos selecionadas para este edital, o valor correspondente a cada premiação não-paga voltará para o Fundo Municipal de Cultura na rubrica correspondente à cadeira de Cine-Foto-Vídeo, para uso exclusivo em novos editais. O mesmo procedimento deverá ser adotado no caso de sobra do valor destinado a pagamento de despesas gerais.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Em toda a divulgação das exposições deverá constar, obrigatoriamente, as logomarcas da Prefeitura de Ponta Grossa, da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural (disponibilizadas pelo site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura). Todas as artes deverão ser aprovadas pela Fundação Municipal de Cultura antes de sua divulgação. A aprovação se dará através do e-mail fmcp@hotmai.com.

8.2 - Inscrições fora das normas do concurso não serão aceitas.

8.3 - Não serão aceitas propostas que contenham vídeos pornográficos ou com discurso de ódio, de afronta aos direitos humanos, que estimulem práticas discriminatórias, de preconceito ou proselitismo político e religioso.

8.4 - É de responsabilidade exclusiva do concorrente a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre o projeto inscrito. Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.

8.5 - Os proponentes selecionados concordam e permitem o uso de seu nome e imagem sem qualquer ônus para os realizadores.

8.6 – Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento, colocando-se à disposição da organização do edital para eventuais reuniões de trabalho e para plena execução dos projetos.



8.7 - Não poderão participar deste edital pessoas físicas inadimplentes com a Fundação Municipal de Cultura ou a Prefeitura de Ponta Grossa, bem como servidores da Prefeitura de Ponta Grossa e integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural.

8.8 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

8.9 - Fica eleito o foro de Ponta Grossa para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

Ponta Grossa, 20 de abril de 2018.

FERNANDO DURANTE

Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural



ANEXO I

Datas importantes

Inscrições	23 de abril a 23 de maio de 2018
Homologação	Até 28 de maio de 2018
Prazo para recursos	15h do dia 30 de maio de 2018
Avaliação dos recursos	Até 01 de junho de 2018
Resultado do concurso	Até 20 de junho de 2018
Pagamento da 1ª parcela do prêmio	Até 29 de junho de 2018
Prazo limite para exposições	Até 27 de setembro de 2018
Entrega de comprovação de exposições	Até 28 de setembro de 2018
Pagamento da 2ª parcela do prêmio	Até 10 de outubro de 2018